



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2.649**, de 22 de março de 2.018.

Transposição e remanejamento no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.695, de 27 de Novembro de 2017,

## DECRETA:

**ARTIGO 1º)** - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

### Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.14.01-4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	80.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>80.000,00</b>

**ARTIGO 2º)** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

### Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.14.01-4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	80.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>80.000,00</b>

**ARTIGO 3º)** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 22 de Março de 2018.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

**FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO**  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos